



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

RETIRADO PELO AUTOR

Data das Sessões 20 / maio / 2013

D. Luiz Henrique Maciel
Presidente

ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA e SUELI TEREZINHA

GUARNIERI, Vereadoras que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência a fim de apresentar a **SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO DO DECRETO 83/2007** que *disciplina o sistema de bilhetagem eletrônica nos serviços de transporte público de passageiros de competência do Município de Campo Largo e o exercício das respectivas gratuidades*, a fim de instituir **PERÍCIA ÚNICA** aos portadores de deficiência visual **PERMANENTE** para obter a gratuidade no passe de ônibus, a ser objeto de apreciação em plenário, para que seja aprovada e encaminhada ao Poder Executivo deste Município.

A presente propositura tem a finalidade de instituir perícia única aos portadores de deficiência visual permanente/irreversível (que não é suscetível de ser corrigida com uso de lentes e/ou tratamento clínico ou cirúrgico), para que possam ter acesso ao passe gratuito de ônibus.

Atualmente, os deficientes visuais têm de se submeter **anualmente** a uma nova consulta com oftalmologista e também uma perícia médica por um segundo profissional, a fim de renovar seu passe gratuito.

Ocorre, porém, que todo o procedimento de renovação se estende por mais de 30 dias (especialmente pelo agendamento com o clínico geral, o qual encaminha para o oftalmologista até chegar ao perito), período pelo qual o deficiente fica sem poder utilizar o passe, tendo de arcar com as passagens ou muitas vezes, ficando impossibilitado de utilizar o transporte, tendo de locomover-se por grandes distâncias a pé correndo graves riscos visto que muitos não possuem ainda locomoção independente.

Desta forma, além de desonerar o deficiente deste procedimento moroso e redundante, culminaria em uma melhora no agendamento das consultas oftalmológicas e periciais, agilizando esses atendimentos àqueles que realmente necessitam.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Apenas a título ilustrativo, nas dependências da Escola Municipal Primeiro de Maio existe o CAE – Centro de Atendimento Especializado na Área Visual, onde frequentam aproximadamente quarenta alunos (entre crianças e adultos) que são deficientes visuais com baixa visão ou cegueira total e que se sujeitam ao procedimento anualmente, ficando sempre um período de mais de 30 dias sem o passe, obrigando-se ao incômodo de deslocar-se para o atendimento médico, enfrentando esperas para o agendamento e filas, sendo que isso poderia ser facilmente dispensado, levando-se em consideração o caráter **PERMANENTE** de sua deficiência.

Nestes termos,

Pede Deferimento

Campo Largo, 10 de Maio de 2013.

Rosicléa O. da Silva
Rosicléa Oliveira da Silva

Vereadora

Sueli T. Guarnieri
Sueli Terezinha Guarnieri

Vereadora

984/13
18.
10/05/13